



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA DIRETORIA DE GESTÃO URBANA					
AUTO DE NOTIFICAÇÃO					004508
Hora: 09:00	Dia: 09	Mês: Outubro	Ano: 2018		
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO					
1. NOME: <i>Osias Santiago Nunes</i>			2. CPF/CNPJ: <i>733.231.46-00</i>		
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):			4. Inscrição Municipal:		
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia <i>Traga Belaçente JK</i>			6. Nº/KM: <i>68</i>	7. Complemento:	
8. Bairro/Logradouro: <i>Centro</i>			9. Município: <i>Congonhas</i>		
02 - LOCAL DA INFRAÇÃO					
10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia <i>Avenida Julia Kulitschik</i>			11. Nº/km: <i>68</i>	12. Complemento:	
13. Referência do local:					
03 - INFRAÇÃO					
DESCRÇÃO <i>Inexistência de placa de funcionamento.</i>					
15. Anotação complementar: <i>Requerida a troca das placas CARF do novo endereço, conforme já foi solicitada no auto de notificação 4088/2017 e auto de infração 418/2017.</i>					
04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA					
16. Embasamento legal: <i>Artigo 26, Lei 2623/06</i>					
17. Sujeito às seguintes sanções: <i>multa e interdição</i>					
05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO - autuado tem o prazo de até <u>10</u> dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)					
06 - ASSINATURAS					
18. Servidor 01: <i>Leonardo Pereira Rêgo</i>			19. Servidor 02: <i>Luis Flavio Nascimento</i>		
20. Matrícula: <i>60851</i>	21. Cargo: <i>Fiscal</i>	22. Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	23. Matrícula: <i>60881</i>	24. Cargo: <i>Fiscal</i>	25. Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
26. Assinatura do Autuado: <i>na AIR</i>					
27. Recusa ()					
06 - TESTEMUNHAS					
28. Testemunha 01:					
29. Nome: <i>Thopp Frederico H. M. de Silva</i>			31. CPF ou RG:		
30. Endereço: Rua, Avenida, etc <i>Avenida JK</i>			5. Nº/Km: <i>230</i>		
32. Bairro: <i>Centro</i>			33. Município: <i>Congonhas</i>		34. UF: <i>MG</i>
35. CEP: <i>36415-000</i>			36. Fone: <i>3732-1957</i>		37. Assinatura: <i>[Assinatura]</i>
38. Testemunha 02:					
39. Nome: <i>Jonathan S. C. Carmo</i>			40. CPF ou RG:		
41. Endereço: Rua, Avenida, etc <i>Avenida JK</i>			42. Nº/Km: <i>230</i>		
43. Bairro: <i>Centro</i>			44. Município: <i>Congonhas</i>		45. UF: <i>23 MG</i>
46. CEP: <i>36415-000</i>			47. Fone: <i>3732-1957</i>		48. Assinatura: <i>[Assinatura]</i>



VERSO DO ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA DEFESA

O autuado poderá apresentar defesa dirigida ao Secretário Municipal de Gestão Urbana no prazo máximo de 10(dez) contados da notificação do auto, sendo-lhe facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes à de independente de depósito ou caução.

A peça deverá conter os seguintes dados:

I – setor a que se dirige;

II – identificação completa do autuado, com a apresentação de cópia do documento de inscrição no Ministério da Fazenda CPF ou CNPJ e, quando for o caso, contrato social e última alteração;

III – número de auto de notificação correspondente;

IV – endereço do autuado ou indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações;

V – formulação de pedido, com exposição dos fatos e fundamentos; e

VI – data e assinatura do requerente ou de seu procurador.

O autuado poderá ser representado por advogado ou legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar requerimento o respectivo instrumento de procuração.

Cabe ao autuado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído a autoridade julgadora por instrução do processo.

As provas propostas pelo autuado poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada da autoridade julgadora competente.

A defesa não será conhecida quanto intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.

Na hipótese de não apresentação da defesa se aplicará definitivamente a penalidade.

A DEFESA DEVERÁ SER PROTOCOLADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2018

Partes: Previdência do Município de Congonhas - PREVCON x Cássio Emanuel Fernandes Seabra e Márcia Dias de Rezende Seabra. Dotação orçamentária: 20.01.6001.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física - Locação de imóveis. Prazo: 36 (trinta e seis) meses. Início do contrato: 15/01/2019. Valor: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON/004/2019

Concede benefício de pensão por morte.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3.º da Lei Municipal nº. 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Rozangela Magella Costa Procópio, CPF n.º 841.324.346-72, esposa do segurado LACY EUSTAQUIO PROCÓPIO, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula 726, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento EFD-P18, falecido em 26 de dezembro de 2018, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7.º, II, da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e art. 27, § 1.º, da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, no valor correspondente a 100% (cem por cento), a partir da data do óbito, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de janeiro de 2019.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.785, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2016 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2016 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.785, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA DE CONGONHAS/MG**

Em conformidade com o item 13.1, do Edital 001/2016, Decreto 6.329, de 20 de abril de 2016, fica VSª convocado (a) a cumprir os seguintes requisitos para investidura no cargo, conforme documentos autenticados em cartório, e prazos abaixo especificados:

1-DOS DOCUMENTOS

1.1 – Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional com fotografia;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da convocação);
- g) comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);



- k) cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
m) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
o) declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito aos artigos 139 e 141 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de 2014;
p) declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
q) declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
r) declaração em que conste o não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
s) estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- entrega de documentação e resultado de exames, no dia 11 de fevereiro de 2019, conforme o anexo I.

2.1.2- exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Avenida JK, nº 230 – 3º andar / 4º pavimento, sala 310, Centro, Congonhas – MG, no dia 11 de fevereiro de 2019, às 14h.

Congonhas, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 6.785, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Professor PEB I Maternal	a) EAS; b) Eletrocardiograma; c) Glicose; d) Hemograma e plaquetas; e) Tipagem sanguínea – ABO + Fator Rh; f) Dupla adulto, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde e Médico; g) Anti HBS, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; h) Hepatite B, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; i) avaliação fonoaudiológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II; j) avaliação otorrinolaringológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II.

ANEXO II

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Professor PEB I Maternal	Patrícia Aparecida Silvério Carvalho	11º lugar

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/27, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/SEDECIT/011/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Sandro Luiz Fernandes Barros, matrícula 702, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Inovação, Tecnologia e Novos Negócios – símbolo “D”, durante as férias regulamentares do titular Eduardo Marçal Torres Ramos, no período de 4 a 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/28, DE 25 DE JANEIRO 2019

Concede prorrogação de autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo nº 322/2019 e manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº PMC/03, de 2 de janeiro de 2017, à servidora efetiva estável Regiane da Costa Ferreira Mendes, matrícula 60451, Professor PEB I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON